

| Programa | Ação | Regionalização | Produto - Unidade de Medida | EXERCÍCIO 2024 | | 2025 | | 2026 | 2027 |
|---|--|------------------------------|---|--------------------------|-----------|--------------------------|----------|-------------|-------------|
| | | | | R\$ | Qtde | R\$ | Qtde | Qtde | Qtde |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 99 - DISTRITO FEDERAL | AÇÃO IMPLEMENTADA/UN - UNIDADE | 2.025.000,00 | 10,00 | 2.061.972,46 | 8,00 | 8 | 8 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 2825 - MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL | 99 - DISTRITO FEDERAL | AÇÃO REALIZADA/UN - UNIDADE | 25.000,00 | 3,00 | 80.000,00 | 5,00 | 5 | 5 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 2885 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 99 - DISTRITO FEDERAL | EQUIPAMENTO MANTIDO/UN - UNIDADE | 25.000,00 | 20,00 | 50.000,00 | 35,00 | 35 | 35 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 3046 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | 99 - DISTRITO FEDERAL | AÇÃO REALIZADA/UN - UNIDADE | | | 75.894,96 | 4,00 | 5 | 5 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 3086 - AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E PROPRIOS | 99 - DISTRITO FEDERAL | PREDIO AMPLIADO/M² - METRO QUADRADO UNIDADE | | | 50.000,00 | 50,00 | 50 | 50 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 3191 - REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS | 01 - REGIÃO I - PLANO PILOTO | REFORMADA/UN - UNIDADE | | | 50.000,00 | 1,00 | 1 | 1 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS | 99 - DISTRITO FEDERAL | EVENTO REALIZADO/UN - UNIDADE | 150.000,00 | 10,00 | 200.897,93 | 22,00 | 22 | 22 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 3903 - REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS | 99 - DISTRITO FEDERAL | REFORMADO/M² - METRO QUADRADO | | | 50.000,00 | 50,00 | 50 | 50 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 4029 - CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA | 99 - DISTRITO FEDERAL | AÇÃO REALIZADA/UN - UNIDADE | 50.000,00 | 3,00 | 50.000,00 | 5,00 | 5 | 3 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 99 - DISTRITO FEDERAL | CAPACITADO/UN - UNIDADE | 345.447,00 | 75,00 | 351.795,87 | 75,00 | 75 | 75 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 6195 - CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES | 99 - DISTRITO FEDERAL | BENEFICIADO/UN - UNIDADE | | | 2.000,00 | 10,00 | 10 | 10 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | 99 - DISTRITO FEDERAL | REMUNERADO - MES/UN - UNIDADE | 272.426.005,00 | 1.974,00 | 287.428.830,92 | 1.977,00 | 1.977 | 1.977 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | 99 - DISTRITO FEDERAL | BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES/UN - UNIDADE | 14.489.239,00 | 1.974,00 | 14.602.934,91 | 1.977,00 | 1.977 | 1.977 |
| 8228 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 99 - DISTRITO FEDERAL | UNIDADE MANTIDA/UN - UNIDADE | 16.934.364,00 | 17,00 | 20.517.974,52 | 17,00 | 17 | 17 |
| TOTAL | | | | 343.702.329,00 | | 376.912.968,29 | | | |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | 99 - DISTRITO FEDERAL | SISTEMA MELHORADO/UN - UNIDADE | 1.501.000,00 | 1,00 | 12.546.078,75 | 1,00 | 1 | 1 |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 2386 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | 01 - REGIÃO I - PLANO PILOTO | UNIDADE MANTIDA/UN - UNIDADE | 3.800.000,00 | 1,00 | 2.600.000,00 | 1,00 | 1 | 1 |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 2422 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO | 99 - DISTRITO FEDERAL | BOLSA CONCEDIDA/UN - UNIDADE | 500.000,00 | 170,00 | 1.800.000,00 | 170,00 | 170 | 170 |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 99 - DISTRITO FEDERAL | AÇÃO IMPLEMENTADA/UN - UNIDADE | 8.853.565,00 | 1,00 | 3.101.000,00 | 1,00 | 1 | 1 |
| | | | | EXERCÍCIO 2024 | | 2025 | | 2026 | 2027 |
| Programa | Ação | Regionalização | Produto - Unidade de Medida | R\$ | Qtde | R\$ | Qtde | Qtde | Qtde |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 3903 - REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS | 01 - REGIÃO I - PLANO PILOTO | PREDIO REFORMADO/M² - METRO QUADRADO | 500.000,00 | 15.700,00 | 1.000.000,00 | 1.000,00 | 1.000 | 1.000 |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 99 - DISTRITO FEDERAL | CAPACITADO/UN - UNIDADE | 1.571.000,00 | 500,00 | 854.000,00 | 300,00 | 300 | 300 |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 6195 - CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES | 99 - DISTRITO FEDERAL | BENEFICIADO/UN - UNIDADE | 100.000,00 | 2.397,00 | 1.000,00 | 2.397,00 | 2.397 | 2.397 |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | 99 - DISTRITO FEDERAL | REMUNERADO - MES/UN - UNIDADE | 343.500.000,00 | 690,00 | 376.172.445,39 | 690,00 | 690 | 690 |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | 99 - DISTRITO FEDERAL | BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES/UN - UNIDADE | 54.236.100,00 | 3.246,00 | 54.010.000,00 | 3.249,00 | 3.249 | 3.249 |
| 8231 CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO | 8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | 99 - DISTRITO FEDERAL | UNIDADE MANTIDA/UN - UNIDADE | 29.323.000,00 | 1,00 | 30.952.000,00 | 1,00 | 1 | 1 |
| TOTAL | | | | 443.884.666,00 | | 483.036.524,14 | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1142 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS | 99 - DISTRITO FEDERAL | VEÍCULO ADQUIRIDO/UN - UNIDADE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 99 - DISTRITO FEDERAL | -/-/- | 990.288.579,00 | 1.258,00 | 1.975.489.448,17 | 1.262,00 | 1.262 | 1.262 |
| TOTAL | | | | 990.288.579,00 | | 1.975.489.448,17 | | | |
| Total Geral | | | | 61.087.539.721,00 | | 66.805.905.569,15 | | | |

LEI Nº 7.593, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

| DISCRIMINAÇÃO | ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1) | | |
|--|----------------------------|---------|-----------|
| | 2024 | 2025 | 2026 |
| II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO | | | |
| 1. PODER LEGISLATIVO | - | - | - |
| 1.2 - Tribunal de Contas do DF | - | - | - |
| 1.2.3 - Majoração do subsídio do Cargo de Procurador | 4 | 34.422 | 88.254 |
| Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04033/0000477/2023-51 | | | |
| 2. PODER EXECUTIVO | - | - | - |
| 2.20 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDEF) | - | - | - |
| 2.20.1 - Reajuste Salarial | 249 | 924.339 | 4.317.676 |
| Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04031/00002116/2024-15 | | | |

DECRETO Nº 46.605, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00043844/2024-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejada a Coordenação de Execução de Contratos de Serviços Gerais, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos para a Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos, mantidas as estruturas administrativas hierárquicas e de cargos comissionados existentes, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 3º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00704098, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos para a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos; e

II - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703201, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos para a Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.606, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00042629/2024-39, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.606, de 04 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 46.607, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-0055035/2024-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2024
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.607, de 04 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM TAGUATINGA - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55006036) - DIRETORIA DA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE TAGUATINGA - Gerente, CPC-05, 01 (SIGRH 55004228).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.607, de 04 de dezembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM TAGUATINGA - Gerente, CPC-05, 01 - DIRETORIA DA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE TAGUATINGA - Gerente, CC-05, 01.